

# Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais infantis para atender as necessidades das unidades escolares de educação infantil da rede pública municipal de ensino do município de Beberibe/CE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

#### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. Considerando o atendimento a etapa da educação infantil, voltada para o cuidado de bebês e crianças, nessa faixa etária, os mesmos são indefesos e totalmente dependentes de cuidados especiais, por isso é imprescindível a aquisição dos itens supracitados para auxiliar os profissionais que atuam nesse segmento, se tornando quesito fundamental no desenvolvimento saudável dos pequenos.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

#### 2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Em virtude do caráter imprevisível do objeto em questão, faz-se impossível o município de Beberibe aferir quantitativo certo para o seu atendimento. Dessa forma, nos utilizamos dos quantitativos referentes aos anos anteriores, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

#### 2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

### 2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 – PLENÁRIO

2.5.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

2.5.2. A constituição de lote também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá lotes exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA EM POLIPROPILENO, com saboneteira, assento redutor e suporte com sistema antiderrapante. capacidade mínima da banheira (água + bebê): 20kg. suporte para banheira rígida em tubo de aço, com ajuste de altura. tanque pode ser utilizado no suporte ou fora, cores diversas tubo de aço.	UND	60	R\$ 429,60	R\$ 25.776,00
2	CADEIRA DE REFEIÇÃO Com Apoio Para Pés E Bandeja. especificações não inferiores a: estrutura em Polipropileno e Aço; Cinto de segurança com 5 pontos; 2 Posições de altura; Bandeja removível com Porta copo; encosto fixo; Idade recomendada: 6 meses a 15 kg; Apoio para os pés com 2 posições.	UND	60	R\$ 399,00	R\$ 23.940,00
3	MAMADEIRA, Material plástico, capacidade 250 ml, material bico silicone, características adicionais capuz protetor	UND	60	R\$ 27,09	R\$ 1.625,40
4	MAMADEIRA. Material policarbonato, capacidade 50ml, material bico látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização 125 graus, tipo chucha.	UND	60	R\$ 14,16	R\$ 849,60
VALOR GLOBAL					R\$ 52.191,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acссе

# Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

FLS 144  
L

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DENTIFRÍCIO. Composição básica: creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), sabor variados, tipo infantil, capacidade 50 g, aplicação higiene bucal infantil.	UND	9000	R\$ 3,91	R\$ 35.190,00
2	ESCOVA DENTAL. Material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio, aplicação infantil.	UND	9000	R\$ 2,92	R\$ 26.280,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 61.470,00</b>

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES MÉDIOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA UNHA. Material corpo plástico, material cerdas nylon, tipo monoface, cor corpo prata, cor cerdas branca, características adicionais com alça	UND	15	R\$ 3,02	R\$ 45,30
2	FRALDA DESCARTAVEL. Tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno	UND	4000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
3	FRALDA DESCARTAVEL. Tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário até 10kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno	UND	16000	R\$ 0,72	R\$ 11.520,00
4	FRALDA DESCARTAVEL Tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário até 15 kg, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
5	FRALDA DESCARTAVEL. Tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5 kg, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno	UND	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
6	HASTE FLEXIVEL. Material haste plástico, tipo haste com ranhuras, material ponta algodão, características adicionais com 2 pontas. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	45	R\$ 5,01	R\$ 225,45
7	LENÇO UMEDECIDO. Fragrância suave, sem álcool, dermatologicamente tratado, pacote com alça, proteção contra assadura, pacote 96 unidades	PACOTE	80	R\$ 12,54	R\$ 1.003,20
8	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, característica adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05g/m3, composição agentes emolientes e hidratante, compostos de sais. frasco de 1litro	LITRO	30	R\$ 15,74	R\$ 472,20
9	TESOURA MANICURE. Material aço inoxidável, modelo curvo, tipo 3 5/8 pol, tamanho 9 cm, aplicação unhas	UND	12	R\$ 21,51	R\$ 258,12
10	XAMPU. Tipo neutro, aplicação infantil, cabelos normais. frasco de 200ml	FRASCO	45	R\$ 10,24	R\$ 460,80
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 28.225,07</b>



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



📱 Acesse



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA COLCHÃO BERÇO. 100% Impermeável Com Zíper. Dimensões: 70cm x 130cm x 10cm.	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
2	COLCHÃO BERÇO D18. Antialérgico antiácaro 130x70x10cm americano. características não inferiores a: espuma densidade 18, revestimento: tecido com um dos lados em napa impermeável, medida padrão americano, comprimento 130 cm, largura 70 cm, altura 10 cm.	UND	24	R\$ 167,81	R\$ 4.027,44
3	CUEIRO MANTA. 100% algodão tamanho 80cmx80cm. estampas diversas	UND	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
4	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 03 PECAS. Descrição: 01 lençol de berço com elástico 1,30 m x 0,70 cm x 12 cm em tecido 100% algodão; 01 lençol de cima 1,45 m x 0,95 cm em tecido micro percal 200 fios 100% poliéster; 01 fronha 0,32 cm x 0,28 cm em tecido micro percal 200 fios 100% poliéster.	JOGO	80	R\$ 49,84	R\$ 3.987,20
5	TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE PARA BEBÊ. Revestido com malha. composição: 100% algodão (revestimento)/100% poliuretano (espuma). dimensões: 29cmx19cmx3cm	UND	80	R\$ 28,77	R\$ 2.301,60
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 14.976,24</b>

### LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERMETRINA. Dosagem 10 mg/ml, indicação loção. Frasco 60,00ml	FRASCO	8	R\$ 20,73	R\$ 165,84
2	RETINOL. Composição associada com colecalciferol e oxido de zinco, concentração 5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma farmacêutica pomada. Bisnaga 45,00g	BISNAGA	60	R\$ 16,04	R\$ 962,40
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.128,24</b>

### LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA ELASTICA TIPO PULA-PULA. Contendo: 03 peças de base, 06 trilhos de conexão, 06 extensores de base, hastes 06 peças. Altura do chão até a lona aproximadamente 40cm; Estrutura em aço de fácil montagem que garanta estabilidade ao produto; lona em polipropileno com proteção UV sem emendas; 01 rede de proteção lateral em polipropileno multicolorida;	UND	12	R\$ 1.965,55	R\$ 23.586,60
2	MOBILES COLORIDOS. Móbile musical para ser fixado em berço; mecanismo a corda, com música e movimento rotativo; com haste para ser movida de um lado para outro; os animais devem ser macios e coloridos, adaptados corretamente, para fácil visualização do bebê. Dimensões: altura 25,5cm, largura 33cm, peso 0,80kg.	UND	40	R\$ 171,00	R\$ 6.840,00
3	PISCINA DE BOLINHA. Multicolorida; Estrutura galvanizada a banho, medindo aproximadamente 2,00m x 2,00m x 1,80m; Montagem por encaixe; acompanhada por 2.000 bolas plástica e piso; Idade recomendada acima de 2 anos	UND	12	R\$ 1.279,57	R\$ 15.354,84
4	TAPETE TATAME DE EVA. Produto em EVA atóxico com alta aderência, lavável, atóxico, portátil e antiderrapante, mediadas aproximadas de 1,00m x 1,00m, espessura de 2,00cm. Placas coloridas de fácil manuseio e montagem de encaixe perfeito nas bordas.	M <sup>2</sup>	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 64.381,44</b>



João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



### 4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: **Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves – Portaria nº 025/2021).**

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 222.371,99 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).**

### 5. DA ENTREGA DO OBJETO

**5.1 DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS:** Os produtos/serviços licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterá os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução dos produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

**5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## 7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

- 7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 7.2.2. Não haverá antecipação de pagamento.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.

8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.

8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

8.2. Cabe à empresa **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura da mesma.



Acesse



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe